

Tambem hé estranhavel, q' reconhecendo Vm.^{ces}; q' o privilegio da izençam dos Aux.^{es} procede de Leys do N. Augustos Soberanos, intentem q' eu as quebre, e altere: isto hé nam reflectirem, q' eu não sou arbitro das Leys, e sim inflexivel executor dellas.

Se nam há Ordenanças suficientes para se elegerem dous p.^a cada tres mezes, elejão hum só, q' com cada Vereador do anno anteced.^o está completo o numero Legal; e atenta a falta de gente, q' nessa Villa se experimenta até nas Comp.^{as} dos Aux.^{es}, q' ainda nam estam completas, em tal cazo os dous Ordenanças, q' servirem de Almotacês em tres mezes, sendo capazes, podem servir nos tres mezes seguintes: pois me parece, q' nam há prohibiçam p.^a serem reeleytos. Quanto mais, evitasse todo o inconveniente de os Almotacês nam serem todos capazes p.^a cobradores do novo Imposto, elegendo Vm.^{ces} em cada anno hum Ordenança fiel, e capaz p.^a recebedor da mesma contribuição, em cuja cobrança deve haver o mayor disvello, como tambem na do Subsidio Literario; pois já se faz reparavel na Junta da Real Fazenda o pouco rendim.^{to}, q' vem dessa Villa das agoas ardentes, deque nam estou longe mandar conhecer p.^a se ressarcir a Real Fazenda pelos bens dos q' nam executam as exaçoens recomendadas nas respectivas Ordens.

Hé oq' por hora se me oferece dizer a Vm.^{ces} q' D.^s g.^o.

S. Paulo a 19 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^e Juiz pela Ordenaçam, e Officiaes da Camara da V.^a de Santos.

P.^a o Cap.^m Mor de Itapiting.^a Salvador de Olivr.^a Leme
Em Sorocaba.

A quebra e icorrespondencia, q' praticou na Capiital do R.^o de Janr.^o Rodrigo Pedrozo com os seus Credores, q' lhe mereciam melhor fé, e correspondencia, e os fortes requere-



rim.^{tos}, q' estes me fazem, me movem a Ordenar a Vm.^{ce}, q' faça exactam.^{te} descobrir a Boyada, e Bestas, q' o d.^o tiver p.^a lá do Reg.^o, em qualquer poder q' estejam, ainda q' seja a titulo de venda fantastica, ou verdadr.^a, como proximam.^{te} intentava conseguir do genro de Vm.^{ce} o Sarg.^{to} Mor da Faxina Manoel Joaq.^m de Crasto por medeaçam do D.^{or} Jozé Vaz; e faça embargar tudo e depozitar em mam segura, e me avize de assim o ter feito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Romualdo Jozé de Pinho
= Em Araritaguaba.

Recebo cheyo de escandalo o atentado, q' Vm.^{ce} me participa na sua carta de 14 do corrente: Vm.^{ce} profunde esta materia, e me avize de tudo o mais q' descobrir, e agora já pelos indicios, q' me participa, prenda, e me remeta em ferros com toda a segurança aos dous Cabras Martinho de Peralta, e Marcelino do Prado; e se houver semelhantes indicios de quem fosse o tercer.^o vulto, q' se achou no atentado, ou dos mesmos Cabras o poder descobrir, o prenda tambem, e mo remeta. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Fiel do Reg.^o de Curitiba Joaquim de Amaral
Dias Ferraz.

Vi hume carta, em q' Vm.^{ce} se desculpa de apresentar ao Cap.^m Jozé dos Santos Roza o Desp.^o, q' proferi para pagar huns juroes ao Cap.^m Antonio Glz. dos Reys: Ordeno a Vm.^{ce}, q' nam tenha embaraço algum em intimar o d.^o meu Despacho, ou outros quaesquer, porq' nem o d.^o Cap.^m Roza pode